



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 885, de 24 de novembro de 1.971.

" Declara de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CONSELHO PARTICULAR DE AGUDOS. "

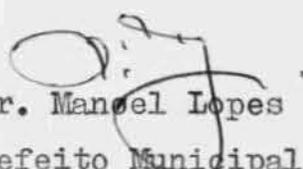
O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele / sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CONSELHO PARTICULAR DE AGUDOS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1.971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo